

RELATOR : 048ª ZONA ELEITORAL DE CHAPADÃO DO SUL MS
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
REQUERENTE : RENOVAÇÃO E TRABALHO 15-MDB / 55-PSD / 11-PP
REQUERENTE : PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - PMDB
REQUERENTE : PARTIDO PROGRESSISTA - COMISSAO PROVISORIA
REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PARAISO DAS AGUAS - MS - MUNICIPAL
Destinatário : Destinatário Ciência Pública

EDITAL

O Excelentíssimo Senhor Silvio César Prado, Juiz Eleitoral da 48ª Zona Eleitoral - CHAPADÃO DO SUL, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) RENOVAÇÃO E TRABALHO (MDB, PSD, PP) 06001288120206120048, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de PARAÍSO DAS ÁGUAS.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
15	JOÃO CASSIANO JUNIOR	JUNIOR CASSIANO	06001504220206120048
Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
15	NATAL GARCIA DE REZENDE	NATAL REZENDE	06001539420206120048

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

CHAPADÃO DO SUL, 27 de Setembro de 2020.

Silvio César Prado
 Juiz da 48ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600087-17.2020.6.12.0048

PROCESSO : 0600087-17.2020.6.12.0048 REGISTRO DE CANDIDATURA (CHAPADÃO DO SUL - MS)
RELATOR : 048ª ZONA ELEITORAL DE CHAPADÃO DO SUL MS
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
REQUERENTE : DIRETORIO MUNICIPAL DEMOCRATAS DE CHAPADAO DO SUL-MS
Destinatário : Destinatário Ciência Pública

EDITAL

O Excelentíssimo Senhor Silvio César Prado, Juiz Eleitoral da 48ª Zona Eleitoral - CHAPADÃO DO SUL, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 25 - DEM 06000871720206120048, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no **Município de CHAPADÃO DO SUL.**

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
25555	AIRTON ANTONIO SCHWANTES	TUCANO	06001028320206120048
25025	ANDERSON ABREU DE JESUS	ANDERSON ABREU	06000959120206120048
25123	EROENI RODRIGUES DIAS	BIM DA RÁDIO	06001192220206120048
25333	JOSE FRANCISCO DA COSTA	ZÉ BRAQUIÁRIA	06000915420206120048
25678	LEOCIR MARTINS DOS SANTOS	PROFESSOR LÉO	06001036820206120048
25111	LIDIANE OLIVEIRA PERES DE SOUZA	LIDIANE OLIVEIRA	06000967620206120048
25800	MARCEL D'ANGELIS FERREIRA SILVA	PROF MARCEL D'ANGELIS	06001200720206120048
25000	MARCELO DA COSTA	MARCELO DO BAR	06000906920206120048
25444	MARIA ALVES DE OLIVEIRA COSTA	MARIA COSTA	06001045320206120048
25888	NILCE MARIA DOS ANJOS FERREIRA	NILCE DA SAÚDE	06000976120206120048
25222	VALTER SILVA DOS SANTOS	VALTER SILVA	06001218920206120048
25121	VANDA MARA ROMEIRO CANHETTE	VANDA MARA	06000898420206120048
25777	WESLEY MARCELIANO ESTEVO	WESLEY SHOW	06001053820206120048

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

CHAPADÃO DO SUL, 27 de Setembro de 2020.

Silvio César Prado

Juiz da 48ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600080-25.2020.6.12.0048

PROCESSO : 0600080-25.2020.6.12.0048 REGISTRO DE CANDIDATURA (CHAPADÃO DO SUL - MS)

RELATOR : 048ª ZONA ELEITORAL DE CHAPADÃO DO SUL MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : O PROGRESSO CONTINUA 25-DEM / 45-PSDB

REQUERENTE : DIRETORIO MUNICIPAL DEMOCRATAS DE CHAPADAO DO SUL-MS